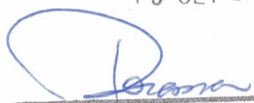


17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2.025
VEREADOR LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER
VEREADORA VALÉRIA DE LIMA SOUSA

Câmara Municipal de Andradás
Protocolizado

Sob n.º 1351

15 SET 2025


Encarregado

Requerimento Nº 01

**Requer informações policiais referentes a
ocorrências com base na Lei Maria da Penha
(Lei Nº 11.340/2006).**

Os Vereadores que a este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUEREM que seja oficiado ao Comando da Polícia Militar de Andradás, à Delegacia de Polícia Civil de Andradás e à Guarda Municipal de Andradás, solicitando as seguintes informações:

1. O número de ocorrências registradas com base na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) no município de Andradás, nos anos de 2024 e 2025 (até a presente data).
2. O detalhamento, se possível, por tipo de ocorrência (ameaça, lesão corporal, descumprimento de medida protetiva, entre outras).
3. Quais medidas de apoio às vítimas têm sido adotadas pelas forças de segurança e órgãos parceiros no município.

Justificativa

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e constitui problema social que exige a atuação firme do poder público. A Lei Maria da Penha representa um marco na proteção às mulheres, garantindo mecanismos legais de enfrentamento e prevenção.

Entretanto, para que o Poder Legislativo possa exercer de forma efetiva sua função fiscalizadora e propositiva, é necessário conhecer a realidade local em relação às ocorrências dessa natureza.

Os dados solicitados permitirão:

- Avaliar a evolução dos índices de violência doméstica em Andradás;
- Identificar a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres;
- Subsidiar o encaminhamento de novas ações legislativas e de apoio junto aos órgãos de segurança e à rede de proteção social do município.

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2.025
VEREADOR LUIZ GUSTAVO GONÇALVES XAVIER
VEREADORA VALÉRIA DE LIMA SOUSA

Segundo o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso XIV, o Prefeito Municipal deve “Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada...”.

Vereadores:

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Valéria de Lima Sousa

ENCAMINHADO PELO SAPL